



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa VIA VIRTUAL SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA, para ofertar o curso de formação continuada: ITIL 4 Foundation + exame de certificação, na modalidade presencial, com carga horária de 32 horas-aula, no período de 02 a 05 de abril de 2024.

O valor da contratação é de R\$ 43.868,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais), correspondente a 32 horas-aula, para 16 servidores da Secretaria de Informática.

Segundo justificativa apresentada, a contratação em tela abordará a gestão de serviços de TI, para fornecer conhecimentos e práticas essenciais para a eficaz prestação de serviços de tecnologia da informação aos servidores da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário, no TJPA. Além disso, para matéria relacionada ao treinamento, este Tribunal não dispõe de profissionais internos habilitados para ministrar referida formação.

Ademais, a presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026) e o referido curso consta do Plano de Contratações de 2024 (EJ17A24).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/516, na situação “Aguardando validação”. No entanto, consta nos autos (fls. 141) manifestação da SEPLAN informando que a despesa já se encontra validada no sistema GRP /Thema.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 118/2023 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação, ressalvando, outrossim, que seja observada a recomendação constante no item 55 da manifestação jurídica, referente à exigência legal de divulgação do **ato que autoriza a contratação direta**.

Portanto, acolho a citada manifestação jurídica e **AUTORIZO** à contratação por inexigibilidade da empresa VIA VIRTUAL SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para providências pertinentes.

Belém, 18 de março de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3986668-2961 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3986668-2961>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 30/03/2024 20:15

